ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.260/2021

"Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2021, crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 13.850.374,41 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226/2020, de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I.

Art. 2º o Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, e também excesso de arrecadação, conforme anexo I.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:97982113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2021. Edição 2324a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/